



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.425 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 86.025,82, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 86.025,82 (oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1704 – R\$ 85.025,82 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1660 – R\$ 600,00 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

FONTE 1661 – R\$ 400,00 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.22.1660	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$	200,00
33.90.39.22.1661	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.22.1660	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$	200,00
------------------	--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.22.1660	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$	200,00
33.90.39.22.1661	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	85.025,82
------------------	---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1660	Diárias - Civil	R\$	200,00
33.90.14.00.1661	Diárias - Civil	R\$	200,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.1660	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	200,00
------------------	--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1660	Diárias - Civil	R\$	200,00
33.90.14.00.1661	Diárias - Civil	R\$	200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1704	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	85.025,82
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal